



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Min. COMPROMISSO COM O TRABALHO

PORTARIA Nº 131 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

“Concede licença sem vencimento a servidora pública”

O Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o alínea C, do inciso II do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e conforme art. 137 §1º a §4º da Lei Complementar nº 041 de 10 de março de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido licença sem vencimento, à servidora **LUCIENE PEREIRA DE JESUS**, do cargo efetivo de Professora deste município, no período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, 21
de agosto de 2017.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros

Prefeito Municipal



Pedras de Maria da Cruz-MG, 16 de julho de 2017.

Ao

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

NESTA

Prezada Secretária,

Eu, Luciana Pereira de Jesus, Servidor (a) Público Municipal na função de Professora, venho através de esta requerer licença para tratar de interesses particulares por até 02 (dois) anos, a partir do dia 01/08/2017, de acordo com a seção IX da Lei Complementar nº 041/2015 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedras de Maria da Cruz.

Atenciosamente,

Luciana Pereira de Jesus
SERVIDOR (A) PUBLICO

Recebido em 25/07/2017.
Evânizia Araújo Coelho
Secretaria Municipal de Educação

OK